

Processo n.: @PAP 22/80016502

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 08/2022 - Registro de preços para a aquisição de pneus novos

Interessada: Camila Paula Bérghamo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 520/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, protocolado pela Sra. Camila Paula Bérghamo, em face do Edital de Pregão Presencial n. 08/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Vargem, com fundamento no art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, por não atender aos critérios mínimos de seletividade previstos na Portaria n. TC-156/2021.

2. Determinar a Inclusão dos fatos noticiados na base de dados da Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020.

3. Dar ciência dos fatos noticiados ao Controle Interno do Município de Vargem, para adoção das providências que entender cabíveis.

4. Dar ciência desta Decisão à Sra. Camila Paula Bérghamo e à Prefeitura Municipal de Vargem.

Ata n.: 17/2022

Data da Sessão: 18/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC